



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 467/2013,

de 10 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.05 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

621 – 4.4.90.52.00-05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Governo Federal conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 17 de 16 de maio de 2013..

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



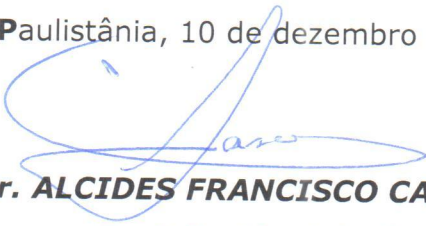
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 10 de dezembro de 2.013.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 467/2013, em fls. 15, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 10 de dezembro de 2.013.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo